



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia Plenária Ordinária 27 de Fevereiro de 2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte minutos, iniciou-se o primeiro dia da segunda Plenária Ordinária, realizada de forma presencial, do Vigésimo Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram presencialmente: Ana Carolina Freire Lopes, Ana Flávia Vieira de Mattos, Andréa Regina Marques Chamon, Annie Louise Saboya Prado, Claudia Simões Carvalho, Cristiano de Jesus Andrade, Daniel Caldeira de Melo, Deivison Warlla Miranda Sales, Ivani Francisco de Oliveira, Jaqueline Gomes de Jesus, Leandro Amorim Rosa, Liliane Cristina Martins, Marcela Acioli de Nazaré, Maria do Socorro Pimentel da Silva, Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba), Natália Campos da Silva, Rômulo Mafra Cruz, Thaynara Sipredi Sousa Silva (Thaynara Xerente), Thessa Laís Pires e Guimarães, Vanessa Silva de Souza (Vanessa Terena) e Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro. Rafael Wolski de Oliveira justificou a ausência. Ivani Francisco de Oliveira iniciou a reunião saudando as participantes. Em seguida, passou à discussão dos pontos de pauta. **Ponto 1. ATAS DA 1ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XX PLENÁRIO DO CFP - 30 E 31/01/2026 (Processo SEI nº 57660004.000074/2026-24).** Ana Carolina Freire Lopes informou que o objetivo do ponto é apreciar as minutas de atas da 1ª Reunião Plenária Ordinária do XX Plenário do CFP, realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2026. Em seguida, questionou se o plenário teria alguma observação e se as atas poderiam ser aprovadas. Não houve inscrições para manifestação. **Encaminhamentos:** As atas da 1ª Plenária Ordinária do XX Plenário do Conselho Federal de Psicologia foram aprovadas por unanimidade. **Ponto 2. INCLUSÃO EM PAUTA E INDICAÇÃO DE RELATORIA PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS (Processo SEI nº 576600290.000005/2026-32).** Liliane Cristina Martins informou que a Secretaria de Orientação e Ética (SOE) realizou consulta às conselheiras efetivas e suplentes do plenário, para verificar a disponibilidade de atuação como reladoras de processos éticos nos dias 29 e 30 de abril de 2026 e nos dias 19 e 20 de junho de 2026. As conselheiras que indicaram disponibilidade tiveram os respectivos processos distribuídos, tendo sido apresentada ao plenário a lista com a distribuição dos processos. Na sequência, Liliane Cristina Martins relatou que a SOE tem recebido, por parte dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), diversas solicitações de treinamento voltadas aos processos éticos, especialmente em razão da renovação dos plenários. Diante dessa demanda, a SOE deliberou pela realização de um único treinamento, com a participação de dois representantes de cada CRP, os quais deverão, posteriormente, apresentar ao CFP um retorno sobre a forma como o repasse do conteúdo foi realizado em seus respectivos regionais. Ana Flávia Vieira de Mattos destacou que, além do treinamento referente aos processos éticos, a SOE ponderou que realização de encontros entre as Comissões de Orientação e Ética (COE) e as Comissões de Orientação e Fiscalização (COF) dos CRPs seja organizada de acordo com o porte dos Conselhos Regionais. Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) questionou a possibilidade de inclusão da participação das secretarias regionais nesses encontros. Em resposta, Ivani Francisco de Oliveira consultou o regimento interno do CFP e

elucidou que, considerando que a proposta é a realização dos encontros por porte dos regionais, não seria o caso de incluir as secretarias regionais nesse momento. Ressaltou, contudo, que, quando houver encontros organizados por regionais, as secretarias regionais deverão ser convidadas a participar. Daniel Caldeira de Melo

secretarias regionais deverão ser convidadas a participar. Daniel Caldeira de Melo convidou as conselheiras do plenário a participarem do treinamento, com o objetivo de ampliar a compreensão sobre o funcionamento dos julgamentos de processos éticos.

Encaminhamentos: 1. Processos a serem julgados nos dias 29 e 30 de abril de 2026: Processo Ético n. 571200182.000172/2023-01, Origem: CRP-12/SC Relatoria: Ana Carolina Lopes - CRP-02/PE; Processo Ético n. 576600020.001842/2024-05, Origem: CRP-12/SC Relatoria: Leandro Amorim Rosa; Processo Ético n.

576600020.000973/2024-67, Origem: CRP-21/PI Relatoria: Annie Louise Prado; Processo Ético n. 576600020.001338/2024-05, Origem CRP-03/BA Relatoria: Rafael

Wolski; Processo Ético n. 570700252.000026/2025-55, Origem CRP-07/RS Relatoria: Zeca Carú Ribeiro; Processo Ético n. 576600020.001403/2024-94, Origem CRP-03/BA

Relatoria: Ana Flávia de Mattos; Processo Ético n. 576600020.000140/2025-87, Origem CRP-15/AL Relatoria: Natália Campos; Processo Ético n. 576600020.001347/2023-15,

Origem CRP-15/AL Relatoria: Daniel Caldeira; Processo Ético n. 576600020.001333/2023-93, Origem CRP-15/AL Relatoria: Daniel Caldeira; Processo

Ético n. 576600020.000130/2024-61, Origem: CRP-10/PA/AP Relatoria: Rômulo Mafra; Processo Ético n. 570700252.000238/2024-51, Origem: CRP-07/RS Relatoria: Liliane

Martins; Processo Ético n. 570700252.000251/2024-19, Origem: CRP-07/RS Relatoria: Liliane Martins. 2. Processos a serem julgados nos dias 19 e 20 de Junho de 2026:

Processo Ético n. 570500152.000099/2024-03, Origem: CRP-05/RJ Relatoria: Thaynara Sipredi Processo Ético n. 570500152.000083/2023-10, Origem: CRP-05/RJ Relatoria:

Andréa Regina Chamon; Processo Ético n. 570400097.000051/2021-10, Origem: CRP-04/MG Relatoria: Marcela Acioli; Processo Ético n. 570100041.000037/2022-09,

Origem: CRP-01/DF Relatoria: Claudia Carvalho - CRP-05/RJ; Processo Ético n. 576600020.002602/2023-39, Origem: CRP-11/CE Relatoria: Míriam Alves; Processo

Ético n. 576600020.001181/2025-91, Origem: CRP-10/PA/AP Relatoria: Vanessa de Souza. 2. Encaminhar e-mail às conselheiras relatoras para definição do dia de

19 julgamento. 3. Incluir a participação de Secretárias dos CRPs nos eventos de COE e COF quando a organização for por regional. 4. Convidar as conselheiras do plenário

para o treinamento sobre o funcionamento dos julgamentos de processos éticos.

Ponto 3. INFORME SOBRE A OBSERVÂNCIA AO REGIMENTO INTERNO DO CFP, QUE DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DAS CONSELHEIRAS PARA ATUAR, ALÉM DO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.

Ivani Francisco de Oliveira prestou informe ao plenário acerca da necessidade de observância, por parte das conselheiras do CFP, do disposto na

Resolução CFP nº 17, de 20 de dezembro de 2000, que aprova o Regimento Interno do CFP. Destacou o conteúdo do art. 20, segundo o qual as conselheiras, no exercício de

suas atribuições, devem obedecer às orientações políticas, administrativas e financeiras emanadas do plenário do Conselho Federal de Psicologia, bem como o seu

parágrafo único, que prevê a possibilidade de atuação ad referendum do plenário em casos de inequívoca urgência. Nesse sentido, informou que, sempre que houver

demanda que convoque à atuação das conselheiras, deve-se procurar a Diretoria do CFP e a Coordenação-Geral (CG) para que sejam adotados os devidos

encaminhamentos. **Encaminhamentos:** Informe dado. Não houve encaminhamento.

Ponto 4. INFORME SOBRE REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DO CFP NA UTILIZAÇÃO DO GOOGLE WORKSPACE (Processo SEI nº 576600226.000010/2026-19).

Fernanda Mendes, Gerente da Secretaria Executiva (SE), informou que será realizado treinamento da área de Tecnologia do CFP nos dias 10 e 11 de março, em formato híbrido, destinado às conselheiras, com foco na

utilização do Google Workspace. Informou, ainda, que a comunicação sobre o treinamento será encaminhada por meio do aplicativo WhatsApp aos membros do

plenário. **Encaminhamentos:** Compartilhar com as conselheiras do plenário e os funcionários do CFP o agendamento do treinamento da área de Tecnologia do CFP, que se realizará nos dias 10 e 11 de março, em formato híbrido.

Ponto 5. INFORME SOBRE NOVO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DE PONTOS DE PAUTA PARA AS REUNIÕES DE DIRETORIA E DA PLENÁRIA À SECRETARIA EXECUTIVA (Processo SEI nº 576600004.000054/2026-53).

Fernanda Mendes, Gerente da Secretaria Executiva (SE), informou que os prazos para encaminhamento dos pontos

50 de pauta para as reuniões de Diretoria e de Plenária para a Secretaria Executiva
51 passaram a ser fixados para a quinta-feira da semana anterior às respectivas reuniões.
52 **Encaminhamentos:** Informe dado. Não houve encaminhamento. **Ponto 6.**
53 **DESIGNAÇÃO DE RELATORAS(ES) PARA O JULGAMENTO DE PROCESSOS**
54 **ADMINISTRATIVOS (Processo SEI nº 576600455.000024/2026-39).** Thessa Laís
55 Pires e Guimarães relatou que, considerando a atual tramitação de processos
56 administrativos em grau de recurso no CFP, é necessário designar conselheiras
57 relatoras para os respectivos processos a serem incluídos na pauta de julgamento
58 previsto para o dia 10/04/2026. Procedeu à leitura dos processos e das indicações de
59 relatoria. Daniel Caldeira de Melo sugeriu que a Gerência Técnica (GTEC) realize as
60 indicações de relatorias prévias ao plenário, considerando as especificidades dos
61 processos analisados. Ana Flávia Vieira de Mattos destacou que, no campo da
62 Psicologia do Tráfego, há dificuldades na comprovação da experiência profissional e
63 propôs que o CFP realize reunião com as Comissões de Avaliação de Registro de
64 Psicólogas(os) Especialistas (Carpes) dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs),
65 com o objetivo de promover alinhamento e aprofundar a compreensão sobre quais
66 áreas podem ser consideradas correlatas à especialidade requerida. Camila Dias,
67 gerente da Gerência Técnica (GTEC) do CFP, disse ser necessária a designação de uma
68 conselheira de referência, com a finalidade de auxiliar a GTEC no acompanhamento do
69 tema. Entre as primeiras demandas destacadas, mencionou a necessidade de apoio
70 para a conclusão do manual orientativo e o planejamento das próximas reuniões com
71 as Carpes. **Encaminhamentos:** 1. Foram designados os seguintes relatores para os
72 Processos Administrativos: Processo Administrativo n. 570400099.000001/2026-19,
73 Origem: CRP 04, Assunto: Registro de Especialista - Psicologia de Tráfego, Relator:
74 Leandro Amorim Rosa; Processo Administrativo n. 570600308.000936/2025-09,
75 Origem: CRP 06, Assunto: Registro de Especialista - Psicologia de Tráfego, Relatora:
76 Liliane Cristina Martins; Processo Administrativo n. 570500154.000802/2025-36,
77 Origem: CRP 05, Assunto: Registro de Especialista - Psicologia de Tráfego, Relatora:
78 Andréa Regina Marques Chamon; Processo Administrativo n. 570800516.000024/2025-
79 62, Origem: CRP 08, Assunto: Registro de Especialista - Psicologia de Tráfego, Relatora:
80 Ana Flávia Vieira de Matos. 2. A Conselheira Ana Flávia Vieira de Mattos foi designada
81 para acompanhar o tema de Especialidades. 3. Providenciar reunião com as Carpes dos
82 CRPs. 4. Convidar as conselheiras do plenário para o treinamento sobre o
83 funcionamento dos julgamentos de processos administrativos. **Ponto 7. ATUAÇÃO**
84 **INSTITUCIONAL DO CFP EM INICIATIVAS LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DA**
85 **POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL: O CUIDADO EM LIBERDADE COMO EIXO**
86 **ESTRUTURANTE (Processo SEI nº 576600004.000080/2026-81 e Processo SEI**
87 **nº 576600003.000052/2026-74).** Thessa Laís Pires e Guimarães relatou que este
88 ponto de pauta foi destinado à apreciação da participação do Conselho Regional de
89 Psicologia de Minas Gerais na construção de projeto de lei estadual relacionado às
90 comunidades terapêuticas. A solicitação fundamenta-se na repercussão nacional do
91 tema e no fato de se tratar de matéria estruturante da política de saúde mental, com
92 potencial impacto sobre a coerência político-institucional do Sistema Conselhos de
93 Psicologia. A Conselheira ressaltou que a ausência de manifestação institucional em
94 tempo oportuno pode ensejar interpretações divergentes quanto à direção nacional
95 adotada. Diante desse contexto, solicitou ao plenário deliberar acerca dos seguintes
96 encaminhamentos: elaboração de nota pública reafirmando a diretriz institucional do
97 cuidado em liberdade como eixo estruturante da política de saúde mental e a
98 construção de orientação política interna aos CRPs, estabelecendo que a participação
99 em iniciativas legislativas observe a diretriz nacional historicamente consolidada no
100 âmbito do Sistema Conselhos. Assinalou que, após a definição da direção político-
101 institucional pelo plenário, eventual parecer técnico e jurídico poderá subsidiar e
102 qualificar os instrumentos decorrentes da deliberação. Daniel Caldeira de Melo
103 manifestou que a situação envolvendo as Comunidades Terapêuticas é motivo de
104 preocupação geral, ressaltando o caráter historicamente nefasto dessas instituições.
105 Destacou a importância de um posicionamento público do CFP e defendeu que
106 eventuais intervenções possam ocorrer tanto por meio da Assembleia das Políticas, da

107 Administração e das Finanças (APAF) quanto por iniciativas diretas do CFP,
108 considerando que a resolução consolidada atribui ao CFP a responsabilidade frente ao
109 descumprimento de decisões emanadas do Sistema Conselhos por parte dos CRPs.
110 Mencionou, ainda, o relatório da Inspeção Nacional de Comunidades Terapêuticas,
111 elaborado pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho, com
112 atuação conjunta em todo o território nacional, o qual apresenta posicionamento
113 crítico em relação a essas instituições, reforçando a gravidade das violações
114 identificadas. Observou que o documento evidencia que órgãos federais de fiscalização
115 também reconhecem problemas estruturais nas práticas das Comunidades
116 Terapêuticas. Destacou a importância de reforçar as posições já deliberadas no âmbito
117 do Congresso Nacional da Psicologia (CNP), especialmente por meio da divulgação do
118 Caderno de Deliberações, de modo a explicitar decisões consolidadas pela instância
119 máxima do Sistema Conselhos. Ressaltou que há encaminhamento de Grupo de
120 Trabalho aprovado em APAF para tratar do tema, o que pode ser apresentado à
121 sociedade como demonstração das ações em curso. Pontuou que o debate deve
122 considerar, além do contexto nacional, os compromissos internacionais assumidos pelo
123 Estado brasileiro, como o Tratado Internacional de Prevenção e Combate à Tortura, a
124 Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e normativas do Conselho
125 Nacional de Justiça (CNJ), que reconhecem o paradigma antimanicomial no sistema de
126 justiça e qualificam o uso problemático de álcool e outras drogas como deficiência
127 psicossocial. Apontou que há indícios de descumprimento dessas normativas
128 internacionais nas práticas adotadas pelas Comunidades Terapêuticas, o que reforça a
129 necessidade de atuação institucional responsável, no âmbito das competências do CFP
130 enquanto órgão regulador da profissão. Liliane Cristina Martins concordou com a
131 necessidade de um posicionamento institucional do CFP que sirva de referência para
132 todos os CRPs, especialmente diante de situações de descumprimento das
133 deliberações do último CNP. Enfatizou que há expectativa de ação institucional
134 concreta, para além de nota pública, em relação ao posicionamento do CRP-MG. João
135 Diego Rocha, Gerente da Assessoria Jurídica (ASJUR) explicou a importância de
136 aprofundar o debate no âmbito do plenário, ressaltando a necessidade de atenção à
137 distinção legal de competências entre o Conselho Federal de Psicologia e os Conselhos
138 Regionais, conforme previsto na Lei n. 5.766/71. Enfatizou que a atribuição de atuar
139 como órgão consultivo e de propor alterações legislativas é competência exclusiva do
140 CFP, conforme disposto no artigo 6º, manifestando preocupação com iniciativas de
141 CRPs que extrapolam essas atribuições, inclusive por meio de regimentos internos.
142 Apontou a necessidade de cautela na análise desses regimentos e defendeu que o CFP
143 delibere sobre o grau de rigor na aplicação da legislação, avaliando se tais atuações
144 devem ser vedadas ou admitidas desde que alinhadas às diretrizes do Sistema
145 Conselhos. Deivison Warlla Miranda Sales propôs que eventual nota de posicionamento
146 esteja vinculada a uma ação previamente realizada e que trate da atuação do Sistema
147 Conselhos como um todo. Apontou, ainda, que a autonomia dos CRPs deve ser
148 compreendida no âmbito de um campo comum da Psicologia e de um núcleo
149 específico, reconhecendo que existem instrumentos e fundamentos institucionais que
150 orientam a construção de argumentos e diretrizes comuns ao Sistema Conselhos de

151 Psicologia. Annie Louise Saboya Prado ponderou que há outras situações semelhantes
152 no âmbito do Sistema Conselhos e que parte da categoria ainda não conhece a
153 historicidade do posicionamento da Psicologia sobre o tema. Destacou que o diálogo é
154 fundamental e que o processo de enfrentamento será necessariamente mais longo.
155 Manifestou-se favorável à elaboração de uma nota pública, como registro histórico do
156 posicionamento institucional, mas avaliou que essa não deve ser a medida mais
157 urgente neste momento. Sugeriu que o debate seja aprofundado no âmbito do Grupo
158 de Trabalho da Reforma Psiquiátrica, como estratégia para dialogar com os Conselhos
159 Regionais. Daniel Caldeira de Melo avaliou que os encaminhamentos sugeridos não são
160 suficientes para enfrentar o que caracterizou como descumprimento reiterado de
161 deliberações do CNP, da APAF e de outras normativas nacionais e internacionais
162 relacionadas aos direitos das pessoas em sofrimento mental ou com deficiência
163 psicossocial. Nesse sentido, indicou a necessidade de avaliar a apuração de condutas
164 no exercício das funções de conselheiras(os), diante de possíveis violações

165 institucionais. Destacou, ainda, a importância de aprofundar o debate sobre a Política
166 de Orientação e Fiscalização no âmbito do CFP, considerando as diferenças estruturais
167 em relação aos Conselhos Regionais. Salientou a necessidade da SOE promover ações
168 de formação junto aos CRPs, de modo a subsidiar futuras inspeções e ações em
169 espaços de privação de liberdade, inclusive no planejamento estratégico. Avaliou que o
170 momento atual é especialmente propício para uma nova inspeção, com metodologia
171 revisada e dados atualizados. Ivani Francisco de Oliveira afirmou que, embora haja
172 situações urgentes, a atuação do CFP deve ocorrer de forma responsável e
173 institucional, com apoio das áreas técnica, jurídica e da assessoria parlamentar,
174 ressaltando a importância de coerência entre a agenda política nacional do CFP e as
175 incidências realizadas pelos CRPs. Enfatizou que os Regionais possuem autonomia
176 para a incidência política, desde que alinhada às diretrizes institucionais do Sistema
177 Conselhos. Pontuou que, no momento, a prioridade não é a elaboração imediata de
178 nota pública, mas a adoção de medidas institucionais internas. Enumerou como
179 possíveis encaminhamentos: elaboração de orientação geral a todos os Conselhos
180 Regionais, reafirmando o cuidado em liberdade como eixo da política de saúde mental;
181 eventual processamento disciplinar, a ser avaliado pela área competente; possível
182 diálogo institucional com o CRP-MG; e incidência política relacionada ao projeto de lei
183 em análise. A conselheira procedeu à leitura do parecer técnico da Assessoria
184 Parlamentar do CFP para que o plenário pudesse deliberar sobre os encaminhamentos
185 a serem adotados. **Encaminhamentos:** 1. Articular junto à Gerência de Comunicação
186 a veiculação de uma nota pública oficial e de uma manifestação de elucidação nos
187 canais do CFP, reafirmando o compromisso histórico do CFP e do Sistema Conselhos
188 com o cuidado territorial em liberdade, evidenciando tecnicamente que a Psicologia
189 não endossa o modelo asilar das comunidades terapêuticas. Considerar na nota
190 pública a apresentação do Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades
191 Terapêuticas de 2025 do MPF; PFDC & MPT. 2. Expedir uma Nota aos CRPs que
192 reafirme o posicionamento do CFP a favor da Lei n. 10216/2001 e oriente sobre as
193 vedações do exercício profissional. A Nota deve ser apreciada pela Diretoria do CFP. 3.
194 Encaminhar um Ofício circular para os Conselhos Regionais observarem as orientações
195 do CFP em todos os âmbitos. O ofício deve ser apreciado pela Diretoria do CFP. 4.
196 Realizar um encontro com todos os CRPs no que tange à incidência política legislativa,
197 seguindo o disposto na agenda legislativa do CFP. 5. Dialogar com o CRP-MG sobre
198 como as posições políticas são definidas dentro do Sistema Conselhos e avaliar a
199 necessidade de participação da conselheira regional. 6. Considerar o plano de Inspeção
200 das Comunidades Terapêuticas para a atual Gestão no âmbito da Comissão de Direitos
201 Humanos 7. O plenário deve adotar uma coesão institucional sobre os temas
202 apresentados pelas diversas militâncias. 8. Realizar um processo de formação e
203 padronização sobre fiscalização em espaços de privação de liberdade com os CRPs.
204 **Ponto 8. INFORME SOBRE CAFÉ COM A GGP (Processo SEI nº**

205 **576600029.000004/2026-98).** Ana Carolina Freire Lopes informou sobre a atividade
206 realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), denominada Café com a GGP,
207 que reuniu a Diretoria e as(os) funcionárias(os) do CFP, de forma presencial, no dia 25
208 de março de 2026. **Encaminhamentos:** Organizar um Café com a GGP com a
209 participação de todo o plenário, e realizar registro fotográfico das conselheiras com os
210 funcionários do CFP. **Ponto 9. SOLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÃO SOBRE A**
211 **RECOMPOSIÇÃO DO GT INTERNO DE REFORMA PSIQUIÁTRICA (Processo SEI nº**
212 **576600003.000025/2026-00).** Thessa Laís Pires e Guimarães relatou que na 1ª
213 Reunião Plenária Ordinária, o XX Plenário do CFP deliberou pela criação do GT
214 "Reforma Psiquiátrica Antimanicolonial Brasileira", que terá como objetivo a análise
215 diagnóstica abrangente das comunidades terapêuticas (cts) para verificar sua
216 conformidade com as Resoluções CFP nº 01/1999 e nº 01/2018 e mapear seus
217 financiamentos públicos e privados, avaliando a eficácia da fiscalização externa para
218 evitar retrocessos à lógica asilar. A conselheira informou que serão construídas
219 diretrizes de fiscalização em direitos humanos, bem como realizada a compilação de
220 dados técnicos e estatísticos, em articulação com a Secretaria de Orientação e Ética do
221 Conselho Federal de Psicologia (CFP). Essas informações serão utilizadas para o

222 monitoramento da contormidade etica e legal das praticas das comunidades
223 terapêuticas (cts) e para subsidiar a defesa da Reforma Psiquiátrica brasileira junto aos
224 órgãos de controle e ao Poder Judiciário. Disse que o Grupo de Trabalho é integrado
225 pelas(os) conselheiras(os) Thessa Guimarães, Rafael Wolski, Cristiano Andrade, Annie
226 Louise Saboya Prado, Rômulo Mafra e Zeca Carú. No que se refere às(aos)
227 colaboradoras(es) ad hoc, informou que Diva Moreira declinou do convite, tendo
228 sugerido, em sua substituição, os nomes de Emiliano Camargo Davi e Miriam Aboud-Yi.
229 Registrou, ainda, que, até o momento, a psicóloga Creuza Santos não confirmou sua
230 participação. Como alternativas adicionais para compor o Grupo de Trabalho, foram
231 propostos os nomes de Rachel Gouveia e Marco Aurélio Silva. Diante do exposto,
232 Thessa Laís Pires e Guimarães solicitou a apreciação do plenário para a definição e
233 formalização das novas integrantes ad hoc, com objetivo de dar continuidade às
234 atividades do Grupo de Trabalho "Reforma Psiquiátrica Antimanicomial Brasileira". A
235 conselheira Vanessa Silva de Souza (Vanessa Terena) destacou que a indicação da
236 Articulação Brasileira do(as) Indígenas Psicólogos(as) (Abipsi) para compor o GT já
237 havia sido deliberada na última reunião plenária. Ressaltou que, por se tratar de um
238 debate de caráter antimanicolonial, a participação da Abipsi é fundamental, uma vez
239 que envolve dimensões relativas a corpos, identidades e modos de existência, não se
240 restringindo a aspectos meramente nominativos. Ivani Francisco de Oliveira informou
241 sobre a reunião realizada com o Instituto Amma Psique e Negritude, na qual foi
242 apresentada a pesquisa desenvolvida pela instituição. Indicou a pertinência de adotar
243 esse material como diretriz para os trabalhos do GT, considerando que o grupo possui
244 como atribuição a elaboração de um relatório voltado à construção do cenário da luta
245 antimanicolonial no Brasil. Thessa Guimarães destacou que, para cada pesquisa em
246 desenvolvimento, o instituto se dispôs a apresentar os resultados de modo a subsidiar
247 a construção do diagnóstico situacional. Ivani Francisco de Oliveira observou que as
248 pesquisas do Instituto Amma Psique e Negritude concentram-se majoritariamente na
249 questão racial relacionada à população negra, enquanto, no caso indígena, persiste um
250 cenário de subnotificação, o que demanda atenção específica por parte do GT. Vanessa
251 Silva de Souza (Vanessa Terena) explicou que a ausência de autodeclaração indígena,
252 tanto no sistema de justiça quanto em registros institucionais, impacta diretamente a
253 produção de dados. Destacou a importância de abordar, nas referências e orientações
254 à categoria, o conceito de autodeclaração e suas implicações, considerando que sua
255 não ocorrência também constitui um dado relevante e pode ser trabalhada
256 analiticamente como ausência. **Encaminhamentos:** 1. Para compor as vagas de
257 colaboradores ad hoc do GT interno "Reforma Psiquiátrica Antimanicolonial Brasileira",
258 considerar duas indicações das apontadas a seguir: Creuza Santos, Emiliano Camargo
259 Davi, Rachel Gouveia e Marco Aurélio Silva. 2. Entrar em contato com a Abipsi para
260 compor o GT e convidar Estevita Pataxó. 3. Agradecer e declinar o convite a Miriam
261 Aboud-Yi. 4. Dialogar com o instituto Amma Psiquê e Negritude considerando os
262 subsídios das pesquisas realizadas como fonte de dados para a criação do relatório. 5.
263 Registrar a subnotificação da autodeclaração de pessoas indígenas na construção do
264 relatório. **Ponto 10. INFORME SOBRE A ADI nº 7911 - Resolução de Estágio**
265 **(Processo SEI nº 576600020.002515/2025-43).** João Diego Rocha, Gerente da
266 Assessoria Jurídica (ASJUR) informou que a Resolução CFP nº 5/2025, que dispõe sobre
267 o exercício profissional na orientação, supervisão e coordenação de estágios em
268 Psicologia, foi objeto de judicialização por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade
269 (ADI nº 7911), proposta por entidades representativas de mantenedoras de ensino.
270 Comunicou que o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar parcial, suspendendo
271 dispositivos específicos da norma, decisão que foi submetida a referendo do plenário
272 da Corte. Destacou que o CFP adotou todas as medidas jurídicas cabíveis para a defesa
273 da resolução, incluindo a apresentação antecipada de manifestação ao STF,
274 fundamentada na competência normativa do Conselho, na garantia do direito à
275 educação de qualidade e na proteção à saúde da população atendida pelos serviços-
276 escola. Relatou que foram encaminhados dois ofícios circulares aos Conselhos
277 Regionais, mantendo o Sistema Conselhos de Psicologia atualizado sobre o andamento
278 do processo. Também foram realizadas audiências institucionais com ministros do STF
279 e com a Advocacia-Geral da União. contando com parecer técnico de iurista

280 constitucionalista que atesta a constitucionalidade da norma. Registrou que o processo
281 segue em tramitação, aguardando manifestação da Procuradoria-Geral da República, e
282 que o CFP continuará acompanhando diligentemente a ADI até o julgamento de mérito,
283 assegurando comunicação permanente com os Conselhos Regionais de Psicologia.
284 **Encaminhamentos:** Informe dado. Não houve encaminhamentos. **Ponto 11.**
285 **MANUAL DA RESOLUÇÃO CFP Nº 23/2022 (Processo SEI nº**
286 **576600003.000308/2025-62).** Camila Dias, gerente da Gerência Técnica (GTEC)
287 relatou que, no dia 11 de dezembro de 2025, houve uma reunião online com as
288 Comissões de Avaliação de Registro de Psicólogas(os) Especialistas (Carpes) dos CRPs
289 com o objetivo de informar sobre o manual orientativo da Resolução CFP nº 23/2022 e
290 discutir o tema das áreas correlatas para obtenção do registro de especialista. Nesta
291 reunião, os CRPs pediram alterações em alguns pontos da Resolução, principalmente
292 em face do grande número de processos sobre registro de especialista em psicologia
293 do tráfego e as dificuldades associadas à comprovação de experiência nessa área.
294 Assim, foi aberto um documento de sugestões para que os Regionais pudessem incluir
295 propostas de alteração na Resolução. Informou que o objetivo deste ponto é designar
296 uma conselheira para acompanhar o tema e representar o CFP nas reuniões das
297 Carpes. **Encaminhamentos:** A Conselheira Ana Flávia Vieira de Mattos foi designada
298 para acompanhar o tema “Especialidades” com as tarefas iniciais de revisar o manual
299 da Resolução CFP nº 23/2022 e representar o CFP nas reuniões das Carpes. **Ponto 12.**
300 **INDICAÇÃO DE NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DO GT INTERNO DE CRIANÇAS E**
301 **ADOLESCENTES, GÊNERO E SEXO DIVERSAS (Processo SEI nº**
302 **576600003.000042/2026-39).** Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro informou
303 que, após discussões internas, foram definidos três nomes para a composição do
304 Grupo de Trabalho, considerando a necessidade de articulação entre os debates de
305 gênero, sexualidade e, de forma central, as infâncias. Destacou a indicação de
306 Andreone Medrado, em razão de sua produção teórica e trajetória de pesquisa que
307 abordam as relações entre gênero, raça e classe a partir de uma perspectiva crítica do
308 colonialismo; de Gab Almeida Moreira Lamounier, pela experiência acumulada no
309 âmbito do Sistema Conselhos, e pela atuação no movimento social voltado às questões
310 da população trans; e de Liziane Guedes da Silva, pesquisadora com produção
311 acadêmica e prática profissional voltadas às infâncias, com ênfase nas infâncias
312 dissidentes e em contextos interseccionais. Disse que os nomes já foram previamente
313 contatados e manifestaram disponibilidade. Ressaltou que o GT poderá contar com até
314 quatro participantes ad hoc, permanecendo aberta a possibilidade de novas indicações
315 pelo plenário. Natália Campos da Silva informou a necessidade de ajuste na
316 coordenação do Grupo de Trabalho, propondo que o conselheiro Zeca Caru assuma a
317 coordenação, em razão de aspectos burocráticos e operacionais, especialmente no que
318 se refere aos contatos institucionais. Elucidou que a condução do GT passará a ser
319 exercida de forma compartilhada, com divisão de responsabilidades, tratando-se de
320 uma medida de caráter administrativo voltada ao aprimoramento do funcionamento do
321 Grupo de Trabalho. **Encaminhamentos:** 1. Alterar a coordenação do GT para o
322 conselheiro Zeca Carú, com cocoordenação da conselheira Natália Campos. 2.
323 Aprovados os integrantes para compor o GT interno sobre Crianças e adolescentes,
324 gênero e sexo diversas: Gab Almeida Moreira Lamounier, Liziane Guedes da Silva e
325 Andreone Teles Medrado. **Ponto 13. COMPOSIÇÃO GT INTERNO DE PSICOLOGIA**
326 **DO TRÁFEGO (Processo SEI nº 576600003.000049/2026-51).** Ana Flávia Vieira de
327 Mattos relatou que o GT interno Psicologia no Tráfego foi criado em outubro de 2023
328 com o objetivo de discutir as inovações trazidas em dispositivos legais concernentes à
329 avaliação psicológica, em especial, na construção de resolução para avaliação
330 psicológica do condutor infrator. Dentre as ações realizadas, o GT fez um
331 levantamento das fontes de dados nacionais, das práticas de avaliação de infratores no
332 âmbito internacional, dos construtos relacionados ao cometimento de infrações, outras
333 intervenções realizadas com infratores, e marcos legais sobre infratores/infrações para
334 subsidiar a elaboração de normativo. No entanto, não foi dado início à elaboração do
335 documento. Conforme encaminhamentos da 1ª Reunião Plenária Ordinária do XX
336 Plenário do CFP, foi definida a reestruturação dos GTs internos encerrados que ficaram

337 com atividades pendentes. Seguindo a Portaria nº 18, de 27 de fevereiro de 2023, que
338 dispõe sobre a constituição, as atividades e a vigência de Grupos Internos de Trabalho
339 no âmbito do CFP, as(os) conselheiras(os) indicaram nomes de possíveis pessoas
340 colaboradoras para comporem o GT. Sendo assim, solicitou que o plenário avaliasse as
341 seguintes indicações para composição do GT Psicologia do Tráfego – Construções sobre
342 Avaliação Psicológica do Condutor Infrator: Ana Flávia Vieira de Mattos (CFP), Edilson
343 Felipe Domingues (CRP 04), Geise Presa (CRP 12), Nadyene Moreira de Souza Borges
344 (CRP 09) e Roberto Moraes Cruz (CRP 12). A conselheira Ivani Francisco de Oliveira
345 destacou a importância de evitar a duplicidade de representação de um mesmo
346 Conselho Regional, a fim de preservar a diversidade federativa, sugerindo a
347 substituição de uma das indicações do CRP-12 por representação oriunda de outra
348 região. O plenário indicou os nomes de Lilian Suzuki, Ana Deyvis, Letícia Moraes Nunes
349 e Paula Pereira Maranhã. **Encaminhamentos:** Aprovada a composição do GT interno
350 Psicologia do Tráfego – Construções sobre Avaliação Psicológica do Condutor Infrator,
351 coordenado por Ana Flávia Vieira de Mattos (CFP) e integrado por: Edilson Felipe
352 Domingues, Geise Presa, Nadyene Moreira de Souza Borges, Lilian Suzuki, Ana Deyvis,
353 Letícia Moraes Nunes e Paula Pereira Maranhã. 2. Agradecer e declinar a indicação de
354 Roberto Moraes Cruz por já ter representação do Regional. **Ponto 14. CREPOP:**
355 **DISSOLUÇÃO DE COMISSÕES (Processo SEI nº 576600012.000026/2026-37).**
356 Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) relatou que a Coordenação Nacional do CREPOP
357 submete à apreciação do plenário a proposta de encerramento de três comissões ad-
358 hoc, com o objetivo de reestruturar as frentes de trabalho por meio da nomeação de
359 novos especialistas pelo XVIII Plenário. A medida justifica-se pela inatividade e
360 ausência de Entregas de duas das comissões que foram constituídas há mais de três
361 anos sem que houvesse a consolidação das Referências Técnicas (RTs) previstas e
362 porque a terceira comissão, embora recente, apresentou uma proposta de documento
363 que diverge substancialmente do padrão metodológico e institucional exigido pelo
364 CREPOP. Diante do cenário, as conselheiras que coordenam os referidos grupos
365 sinalizaram a necessidade de descontinuidade das atuais formações para viabilizar o
366 avanço dos temas, que são: Revisão da RT para atuação de psicólogas no CREAS/SUAS;
367 Revisão da RT para atuação de psicólogas na Educação Básica e Revisão da publicação
368 "Como a Psicologia pode contribuir para avançar o SUS: orientações para gestores".
369 Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) explicou que, no caso específico da Educação Básica,
370 o CREPOP recomenda a não utilização do texto preliminar produzido, visando evitar o
371 uso indevido de material que não atende aos requisitos técnicos da autarquia. Nesse
372 sentido, solicitou a apreciação e deliberação sobre a dissolução das três comissões
373 mencionadas; a não utilização do texto produzido pela comissão de Educação Básica e
374 o envio de e-mail para comunicação oficial do encerramento dos grupos. Maria do
375 Socorro Pimentel da Silva informou que foi realizada reunião com o CREPOP, na qual se
376 procedeu à análise do trabalho desenvolvido pela comissão anteriormente instituída e
377 manifestou-se favoravelmente à sua destituição e à indicação de novos nomes para a
378 composição de uma nova comissão. Rômulo Mafra Cruz informou que a comissão
379 realizou a leitura do texto e vem se dedicando a diversas reuniões de aprofundamento,
380 contando com apoio contínuo da equipe técnica e relatou consenso quanto à
381 necessidade de complementar o material. Mateus Castelluccio, supervisor do CREPOP,
382 destacou que o texto produzido pela comissão de Educação Básica diverge da
383 concepção institucional do CFP sobre o que deve constituir uma Referência Técnica do
384 CREPOP, uma vez que o documento mostrou-se excessivamente enxuto e de caráter
385 mais diretivo, ao passo que a orientação institucional é a produção de materiais de
386 natureza mais reflexiva e provocativa, que subsidiem a atuação profissional
387 considerando os diferentes contextos de trabalho. Ressaltou, ainda, que o documento,
388 embora tenha organizado os conteúdos por etapas e modalidades da educação
389 (educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação
390 inclusiva), suprimiu referências diretas e indiretas a autoras e autores, o que
391 representa risco institucional. Como segundo ponto crítico, apontou a desconsideração
392 da necessidade de consulta pública. Ivani Francisco de Oliveira considerou que a
393 ausência de referências técnicas no texto preliminar inviabiliza sua utilização ou
394 complementação. Pontuou a necessidade de elaboração de um ofício para informar a

395 complementações. Pontou a necessidade de elaboração de um ofício para informar a
396 dissolução da comissão, indicando que a decisão decorre da falta de características
397 técnicas essenciais, como a citação de referências. A conselheira Miriam Cristiane
398 Alves (Olori-Oba) ponderou que o texto não poderia ser utilizado, uma vez que, ao não
399 apresentar referências bibliográficas, não seria possível acrescentar referências
400 externas a um conteúdo já produzido por outro grupo, o que poderia gerar
401 inconsistências e fragilidades institucionais. Nesse sentido, sugeriu a elaboração de
402 uma nova minuta, devidamente estruturada e tecnicamente consistente, a ser
403 analisada pela equipe técnica e, posteriormente, encaminhada à Diretoria. Maria do
404 Socorro Pimentel da Silva concordou com a não continuidade do texto, defendendo que
405 a nova comissão a ser formada reinicie os trabalhos e submeta o novo texto à
406 apreciação do Plenário. Deivison Warlla Miranda Sales sugeriu que, antes do início da
407 elaboração de um novo documento, fosse incluída uma introdução que reconhecesse o
408 trabalho desenvolvido pela comissão anterior. Destacou a importância de registrar
409 esse reconhecimento institucional, ainda que o conteúdo produzido não venha a ser
410 aproveitado, como forma de valorizar o esforço realizado e indicar a continuidade dos
411 trabalhos. Rômulo Mafra Cruz destacou que a intenção inicial não era descartar
412 integralmente o texto, reconhecendo que havia conteúdos válidos, embora com
413 fragilidades de organização e necessidade de complementações. Contudo, diante das
414 ponderações apresentadas, manifestou concordância com o início dos trabalhos,
415 evitando o reaproveitamento parcial do texto. A conselheira Ivani solicitou a Mateus e
416 à equipe responsável que fosse assegurada a integração do CREPOP ao site
417 institucional do CFP, destacando que há um projeto em andamento para a
418 apresentação de um novo portal. **Encaminhamentos:** 1. Minutar ofício informando
419 sobre o encerramento das atividades das comissões: Revisão da RT para atuação de
420 psicólogas no CREAS/SUAS; Revisão da RT para atuação de psicólogas na Educação
421 Básica; Revisão da publicação "Como a Psicologia pode contribuir para avançar o SUS:
422 orientações para gestores". 2. Minutar ofício reconhecendo o trabalho feito pela
423 comissão e informando sobre o encerramento das atividades da Comissão Revisão da
424 RT para atuação de psicólogas na Educação Básica. 3. Disponibilizar as minutas de
425 ofício para a apreciação da Diretoria. 4. Incluir o site do CREPOP no site institucional do
426 CFP. **Ponto 15. CREPOP: EDUCAÇÃO BÁSICA (CRIAÇÃO DE COMISSÃO)**
427 **(Processo SEI nº 576600012.000022/2026-59).** Marcela Acioli de Nazaré explicou
428 que, para viabilizar técnica e politicamente cada documento elaborado pelo Centro de
429 Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) é necessária a
430 designação de uma conselheira gestora responsável pelo tema, assim como a
431 instituição de uma comissão de especialistas encarregada da redação. No que se
432 refere à Referência Técnica voltada à atuação de psicólogas(os) na Educação Básica,
433 produzida em 2019, informou que o documento demanda revisão aprofundada, de
434 modo a incorporar os avanços normativos recentes e os debates contemporâneos da
435 área. Sublinhou que, embora uma versão tenha sido elaborada na gestão anterior, a
436 avaliação realizada pelas conselheiras envolvidas indicou que o material não atingiu os
437 parâmetros de qualidade estabelecidos pelo CREPOP, motivo pelo qual optou-se pela
438 recomposição do grupo de trabalho e pela elaboração de um novo documento.
439 Elucidou que esse processo ocorrerá por meio de comissão específica, sem a
440 contratação de consultoria externa. Acrescentou que a composição das comissões
441 deverá observar, de forma rigorosa, o equilíbrio entre pesquisadoras(es) e profissionais
442 atuantes nas políticas públicas, assegurando representatividade geográfica e equidade
443 étnico-racial, de modo a articular o saber técnico-científico à diversidade das
444 realidades territoriais brasileiras. Informou, ainda, as indicações com os nomes
445 sugeridos para compor o grupo de trabalho, bem como os respectivos currículos, para
446 análise do plenário: Ana Rogélia Duarte do Nascimento, João Irineu de França Neto,
447 Petra Roque, Simone Fragoso Courel, Diego Welerson Ferreira de Almeida Silva. A
448 conselheira Ivani ponderou sobre a indicação de Petra Roque, avaliando que sua
449 condição de conselheira do CRP-21 poderia representar um impedimento de ordem
450 prática, em razão das demandas inerentes à participação em outro plenário. Sugeriu,
451 nesse sentido, a possibilidade de dialogar com a referida conselheira para eventual
452 indicação de outro nome. Sugeriu a interlocução com a Associação Brasileira de

452 Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE) e indicou Fauston Negreiros. Deivison
453 Warlla Miranda Sales manifestou a importância de indicação de profissional com
454 acúmulo teórico e experiência no debate sobre a medicalização da educação,
455 pontuando a relevância de contemplar esse eixo de discussão de forma mais
456 qualificada no âmbito dos trabalhos. O plenário reconheceu a qualidade do trabalho
457 desenvolvido por Diego Welerson Ferreira de Almeida Silva, destacando sua trajetória
458 e contribuições relevantes, ponderando, contudo, que a educação não constitui sua
459 principal frente de atuação profissional. A conselheira Vanessa Terena informou sobre
460 a possibilidade de inclusão de uma psicóloga indígena com perfil para compor a lista
461 de indicações, explicando que está em contato com a profissional e que,
462 oportunamente, encaminhará o nome ao plenário. **Encaminhamentos:** Aprovada a
463 constituição da comissão de revisão das Referências Técnicas voltadas à atuação de
464 psicólogas na Educação Básica, composta por: Ana Rogélia Duarte do Nascimento, João
465 Irineu de França Neto, Simone Fragoso Courel, Fauston Negreiros, Fabrício Ricardo
466 Lopes, Lígia Viegas. 2. Agradecer e declinar a indicação de Petra Roque. 3. Consultar
467 Diego Welerson Ferreira de Almeida Silva e Flávio César de Souza para atuarem como
468 suplentes. 4. Verificar com a conselheira Vanessa Terena se haverá indicação de
469 pessoa indígena para suplência. **Ponto 16. REUNIÕES PLENÁRIAS. (Processo SEI**
470 **nº 576600004.000081/2026-26).** Ivani Francisco de Oliveira sugeriu a possibilidade
471 de transmissão online e ao vivo das plenárias, destacando que essa iniciativa
472 contribuiria para ampliar a transparência das decisões e a comunicação com a
473 categoria e fortaleceria a lisura dos processos, procedimentos e encaminhamentos,
474 além de possibilitar informes sobre outros espaços de atuação do Conselho.

Encaminhamentos: Analisar a viabilidade da realização de transmissão online das plenárias. **Ponto 17. CREPOP: CONSULTORIAS E COMISSÕES AD-HOC (Processo SEI nº 576600012.000017/2026-46).** Marcela Acioli de Nazaré relatou que a elaboração de Referências Técnicas (RTs) pelo Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) exige, historicamente, a articulação precisa entre a prática profissional, o rigor acadêmico e as diretrizes do Sistema Conselhos. Informou que, em razão do acúmulo de demandas e da complexidade crescente das políticas públicas, alguns temas essenciais tiveram seus processos paralisados. Para enfrentar esse cenário, o Conselho Federal de Psicologia instituiu um novo fluxo de trabalho para determinados temas, que inclui a contratação de consultorias técnicas especializadas, com o objetivo de garantir maior celeridade e robustez institucional à produção das RTs, bem como suporte metodológico e editorial. Explicou que, conforme previsto contratualmente, faz-se necessária a constituição de comissões consultivas para atuar em conjunto com as consultorias contratadas em cada RT, com os seguintes objetivos: incorporar a diversidade de trajetórias, regionalidades e contextos de atuação; definir o escopo da publicação, estabelecendo tópicos e eixos estruturantes; e estabelecer diálogo contínuo entre a consultoria e profissionais com experiência na prática e na política profissional. Apresentou os critérios para composição das comissões consultivas, a saber: paridade entre teoria e prática; representatividade geográfica; equidade étnico-racial; disponibilidade e compromisso com o cronograma pactuado; aderência aos eixos temáticos de cada RT; e composição enxuta, com quatro a cinco especialistas por comissão, visando maior agilidade nas deliberações. Destacou que, nos temas com consultoria contratada, as comissões não serão responsáveis pela redação das RTs, cabendo-lhes a função de diálogo, reflexão e colaboração com as consultorias responsáveis pela elaboração dos textos. Informou que quatro consultorias já iniciaram suas atividades e encontram-se em fase de finalização dos produtos a serem submetidos à consulta pública, quais sejam: Pessoas com Deficiência, Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, Acolhimento Institucional no SUAS e Prevenção do suicídio, autolesão e posvenção. Acrescentou que outras duas consultorias ainda precisam ser constituídas: Sistema de Justiça: Tribunais, Defensorias Públicas e Ministérios Públicos e Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP). Por fim, solicitou ao plenário a definição de conselheira responsável e a instituição das comissões consultivas, assim como a designação de conselheira responsável para o acompanhamento dos temas Sistema de Justiça e Avaliação Psicológica no Trânsito

acompanhamento dos temas Sistema de Justiça e Avaliação Psicológica no Transito (EAP). Apresentou uma lista de sugestões de nomes de especialistas, acompanhadas de seus respectivos currículos, para composição das comissões referentes aos temas Pessoas com Deficiência; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Acolhimento Institucional no SUAS; e Prevenção do suicídio, autolesão e posvenção. O Plenário deu início à análise das indicações apresentadas; contudo, em razão do horário, não houve tempo hábil para a conclusão da apreciação, ficando a continuidade do ponto pautada para a reunião do dia seguinte. **Encaminhamentos:** dar continuidade à análise das indicações e deliberar sobre a composição das respectivas comissões no segundo dia de reunião plenária. O primeiro dia da reunião plenária foi encerrado às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira-Secretária, e assinada por todas as presentes nomeadas.

Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Vieira de Mattos, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária**, em 01/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva de Souza, Conselheira Secretária**, em 01/04/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Caldeira de Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Warlla Miranda Sales, Conselheira(o)**, em 01/04/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Marques Chamon, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Mafra Cruz, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Amorim Rosa, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Sipredi Sousa Silva Xerente, Conselheira(o) Suplente**, em 01/04/2026, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o)**, em 02/04/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira Vice-Presidenta**, em 02/04/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Pimentel da Silva, Conselheira(o)**, em 02/04/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Cristiane Alves, Conselheira(o)**, em 05/04/2026, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annie Louise Saboya Prado, Conselheira(o)**, em 06/04/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Acioli de Nazaré, Conselheira(o)**, em 07/04/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Wolsky de Oliveira, Conselheira(o) Suplente**, em 07/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Campos da Silva, Conselheira(o)**, em 09/04/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira Presidenta**, em 09/04/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes de Jesus, Conselheira(o)**, em 09/04/2026, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões Carvalho, Conselheira Tesoureira**, em 18/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Jesus Andrade, Conselheira(o)**, em 05/05/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2757563** e o código CRC **22E4C4D1**.